



2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: *Gentil Domingues dos Santos*

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 173.583 de 03/02/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **34 (trinta e quatro) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 03/02/2026, protocolado sob nº 192.942, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **173.583** e averbado no registro nº 172.668 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

INSTITUTO BRAVO 99

CNPJ nº 19.833.004/0001-89

Natureza:

NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ADRIANA HADDAD SOLADANO CAMAROTTO:16319323817(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); GIOVANNA PRADA:35633844874(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); BRUNO PRADA:16582388851(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); RICARDO PRADA:35633844846(Padrão: ICP-Brasil); THAIS ALVAREZ PREDOLIM:27385005870(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); THAIS ALVAREZ PREDOLIM:27385005870(Padrão: ICP-Brasil); FABIO BARBOSA BODRA:18474779847(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS S A:12499520000170(Padrão: ICP-Brasil); ADRIANA HADDAD SOLDANO CAMAROTTO:16319323817(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); TAMARA SANTIAGO DOWNES:27441344816(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); JORGE JOAO ZARIF:41176865854(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); FABIO BARBOSSA BODRA:18474779847(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); THAIS ALVAREZ PREDOLIM:27385005870(Padrão: Privado(não ICP-Brasil));

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2026

Assinado eletronicamente

Magali Martins Cardoso
Substituta do Oficial

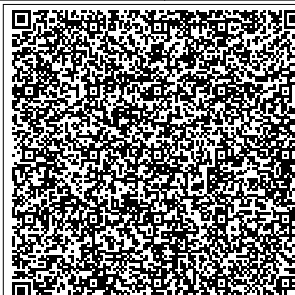
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00271227663789432



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1126494PJDF000019265EA26J

Página
000001/000034

Registro N°
173.583

03/02/2026

Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **173.583** em **03/02/2026** e averbado no registro nº 172.668 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO PAULO-SP.

Reg. 172.668

INSTITUTO BRAVO 99, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 19.833.004/0001-89, com sede localizada a Rua Caçapava, 49, conj. 135 – 13º andar – Jardim Paulista – CEP: 01408-010; neste ato representada por seu Diretor Presidente e representante legal o Sr. **RICARDO PRADA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.875.909-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 356.338.458-46, nascido em 16/05/2003, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 3.726, apto 42, Cerqueira César, CEP 01416-002, Email: rircardoprada@gmail.com, vem requerer a Vossa Senhoria todos os atos necessários para o REGISTRO/AVERBAÇÃO da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2026.

São Paulo, 16 de janeiro de 2026.

INSTITUTO BRAVO 99
RICARDO PRADA

Página 000002/000034 Registro Nº 173.583 03/02/2026	Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67	

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 16 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

Requerimento_Bravo99_16012026.pdf

Documento número #8fbee13f-3728-44e0-b99a-8569c1216d68

Hash do documento original (SHA256): b652c7ac571f80c21dc9ee557bf1003eb08a42abf746996ed26dbce2b8957ca3

Hash do PAdES (SHA256): ce1992e19aed9ba0eda960c5d23fc8952c18c480b9a1bee5f1e60039a5165ff5

Assinaturas



RICARDO PRADA

CPF: 356.338.458-46

Assinou como presidente em 16 jan 2026 às 13:31:08

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 ago 2026

Log

- 16 jan 2026, 11:52:32 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 criou este documento número 8fbee13f-3728-44e0-b99a-8569c1216d68. Data limite para assinatura do documento: 15 de fevereiro de 2026 (11:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 jan 2026, 11:53:20 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: riricardoprada@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARDO PRADA e CPF 356.338.458-46.
- 16 jan 2026, 13:31:08 RICARDO PRADA assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 356.338.458-46. IP: 170.81.148.100. Componente de assinatura versão 1.1372.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2026, 13:31:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8fbee13f-3728-44e0-b99a-8569c1216d68.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8fbee13f-3728-44e0-b99a-8569c1216d68, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO BRAVO 99

CNPJ 19.833.004/0001-89

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2026, às 11:00 horas, em segunda convocação e de acordo com o Edital cuja cópia segue anexa, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA na Rua Caçapava, 49 – cj 135 – 13º andar – Jardim Paulista – CEP: 01408-010, São Paulo – SP; todos os associados da entidade, descritos na ficha de presença anexa, que também a firmam, para deliberarem sobre o tema constante do Edital: Reanálise do relatório anual elaborado pelo Conselho Fiscal e o balanço das operações patrimoniais realizadas e do desempenho financeiro e contábil de 2025; alteração do estatuto em seus arts. 27 e 34 parágrafo único; outros assuntos de interesse da associação. Os associados presentes escolheram por aclamação para presidir os trabalhos a Sra. Thais Alvarez Predolim e para secretariar o Sr. Bruno Prada. Em seguida, a presidente da assembléia declarou abertos os trabalhos e passou a palavra ao Sr. Presidente da entidade, Ricardo Prada que justificou a convocação desta assembléia extraordinária pela necessidade de discutir os assuntos da pauta do edital, iniciando-se pela reanálise e retificação dos lançamentos contábeis e o índice de gastos administrativos, relativa ao ano de 2025. Para tanto apresentou parecer do Conselho Fiscal que viu e acompanhou os dados. Com base nos documentos apresentados, a retificação foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas. Pelo próximo item da pauta, o Presidente da entidade pediu a palavra tratar de dois artigos do estatuto. Leu em voz alta o art. 27 e explicou que ele está com erro de digitação. Onde se lê “Diretor Financeiro”, deveria constar “Vice Presidente”. Sendo assim, propôs a alteração retificatória do art. 27, que passa a ter a seguinte redação: Art. 27 - A Diretoria estatutária eleita será constituída por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Atletas, devendo possuir a presença mínima de 30% (trinta por cento) de mulheres. Todos os presentes agradeceram pela alteração proposta e concordaram por unanimidade com ela. Passou então a tratar do parágrafo único do art. 34, que assim era redigido: Parágrafo único: Não podem ser membros do Conselho Fiscal os empregados do INSTITUTO BRAVO 99 e os parentes, até o terceiro grau, dos membros da Diretoria. O Presidente explicou que para atendimento integral da Portaria 115/2018, a redação do parágrafo único também precisava ser alterada para: Parágrafo único. É vedada a participação no Conselho Fiscal de membros da Diretoria, de seus parentes até terceiro grau ou seus empregados, bem como é vedado exercício dos cargos de diretoria por membros do conselho fiscal. O Presidente destacou que referida alteração visa preservar a autonomia e independência do Conselho Fiscal. Todos os presentes concordaram com as explicações, agradeceram pelas melhorias e aprovaram sem qualquer ressalva. Anexa-se a presente ata, o estatuto retificado nos arts. 27 e 34 parágrafo único, que foi consolidado e lido por todos os presentes que concordaram com a retificação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da assembleia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, da qual, eu Secretário lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada.

Thais Alvarez Predolim

Ricardo Prada

Página
000004/000034

Registro N°
173.583

03/02/2026

Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **173.583** em **03/02/2026** e averbado no registro nº 172.668 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

Presidente da Assembléia

Presidente da Entidade

Bruno Prada

Vice-Presidente e Secretário da Assembleia

Visto da Advogada:

Adriana Haddad Soldano Camarotto

OAB/SP N° 140.931

Página 000005/000034 Registro Nº 173.583 03/02/2026	Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67	

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 16 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA_Bravo99_16012026.pdf

Documento número #46d53d3a-3cf0-4e5b-94b9-4a8409ad1b2c

Hash do documento original (SHA256): a4591e5e65d59d0ab9daf7018a70be364b0ad5c5b5abf9e4b006803abbcd4342

Hash do PAdES (SHA256): 2fd051687efc334aeffff1de682a8c9d8f8251bb17d9bf3a52e8305e0c8c2d6c

Assinaturas

1 assinatura digital e 3 assinaturas eletrônicas

✓ **ADRIANA HADDAD SOLDANO CAMAROTTO**

CPF: 163.193.238-17

Assinou como advogado(a) em 16 jan 2026 às 12:18:31

✓ **BRUNO PRADA**

CPF: 165.823.888-51

Assinou em 16 jan 2026 às 12:25:55

✓ **RICARDO PRADA**

CPF: 356.338.458-46

Assinou como presidente em 16 jan 2026 às 13:44:27

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 ago 2026

✓ **Thais Alvarez Predolim**

CPF: 273.850.058-70

Assinou em 16 jan 2026 às 12:26:22

Log

16 jan 2026, 12:13:11 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 criou este documento número 46d53d3a-3cf0-4e5b-94b9-4a8409ad1b2c. Data limite para assinatura do documento: 15 de fevereiro de 2026 (12:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

16 jan 2026, 12:14:44 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: thais@contabilregencia.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thais Alvarez Predolim.

Clicksign

46d53d3a-3cf0-4e5b-94b9-4a8409ad1b2c

Página 1 de 2 do Log

<p>Página 000006/000034</p> <p>Registro N° 173.583</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 16 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

- 16 jan 2026, 12:14:44 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: riricardoprada@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARDO PRADA e CPF 356.338.458-46.
- 16 jan 2026, 12:14:44 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.prada@letapebrasil.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO PRADA e CPF 165.823.888-51.
- 16 jan 2026, 12:14:44 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: adriana@caadv.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANA HADDAD SOLDANO CAMAROTTO e CPF 163.193.238-17.
- 16 jan 2026, 12:18:31 ADRIANA HADDAD SOLDANO CAMAROTTO assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail adriana@caadv.com.br. CPF informado: 163.193.238-17. IP: 179.225.211.152. Componente de assinatura versão 1.1372.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2026, 12:25:55 BRUNO PRADA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.prada@letapebrasil.com.br. CPF informado: 165.823.888-51. IP: 187.90.214.0. Componente de assinatura versão 1.1372.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2026, 12:26:22 Thais Alvarez Predolim assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail thais@contabilregencia.com.br. CPF informado: 273.850.058-70. IP: 177.138.229.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.47943520620612 e longitude -46.61113082148444. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1372.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2026, 13:44:27 RICARDO PRADA assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 356.338.458-46. IP: 170.81.148.100. Componente de assinatura versão 1.1372.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2026, 13:45:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 46d53d3a-3cf0-4e5b-94b9-4a8409ad1b2c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 46d53d3a-3cf0-4e5b-94b9-4a8409ad1b2c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO BRAVO 99
CNPJ 19.833.004/0001-89

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º - O **INSTITUTO BRAVO 99** é uma associação civil sem fins econômicos, autônoma quanto à sua organização e funcionamento, com duração por tempo indeterminado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caçapava 49, conjunto 135 - 13º andar, conjunto 135, Jardim Paulista, CEP 01408-010.

Art. 2º - A associação **INSTITUTO BRAVO 99** tem por objetivo social:

- a) Organizar e promover eventos e competições esportivas;
- b) Realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, competições, provas, concursos, projetos e ações destinados a promover e difundir esportes e atividades físicas como corridas de rua, maratonas, ultramaratonas, triatlons nas suas mais variadas modalidades, duatlons, maratonas aquáticas, natação, ciclismo, corridas de aventura, trekking e demais atividades envolvendo corridas, nado e ciclismo, organização e competição de eventos do esporte, iatismo, barco a vela e outros.
- c) Promover a formação e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e adultos através de projetos de caráter social, educacional, cultural, técnico e esportivo, inclusive no que se refere ao esporte de alto rendimento;
- d) Promover cursos, palestras, simpósios e afins, com a finalidade de orientar seus associados e fomentar suas atividades;
- e) Procurar estabelecer convênios com entidades públicas e privadas com a finalidade de cumprir seus objetivos sociais, captando e gerindo recursos privados ou públicos destinados a viabilizar seus objetivos, seja através de convênios, contratos ou leis de incentivo ao esporte.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO BRAVO 99** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fará qualquer discriminação de raça, sexo, opção sexual, cor, nacionalidade, gênero ou religião, sendo vedado o exercício de atividade de natureza

<p><u>Página</u> 000008/000034</p> <p><u>Registro N°</u> 173.583</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

político-partidária ou eleitoral, assegurará a existência e a autonomia do seu conselho fiscal, bem como a presença mínima de 30% (trinta por cento) de mulheres nos cargos de direção.

Parágrafo Único: O **INSTITUTO BRAVO 99** será administrado com base em práticas de transparência, devendo constar em suas normas e regimentos:

- I- princípios definidores de gestão democrática;
- II- instrumentos de controle social;
- III- transparência da gestão da movimentação de recursos;
- IV- fiscalização interna;
- V- alternância no exercício dos cargos de direção;
- VI- aprovação das prestações de contas anuais por Assembleia Geral, precedida de parecer do conselho fiscal;
- VII- a transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, e outros aspectos administrativos, a par de coibir a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no processo decisório da entidade, assegurando aos associados o acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão.

Art. 4º - Para cumprir seu propósito o **INSTITUTO BRAVO 99** atuará por meio da execução direta de projetos, programas, convênios ou plano de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 5º - O **INSTITUTO BRAVO 99** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria, que disciplinará também a participação dos atletas nos colegiados de direção da entidade.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS e DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 6º - O **INSTITUTO BRAVO 99** é constituído por um número ilimitado de

<p>Página 000009/000034</p> <p>Registro N° 173.583</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

associados, que não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade, divididos nas seguintes categorias:

I- Associados Fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação.

II- Associados Efetivos: as pessoas que se associarem a entidade, após serem admitidas pela Diretoria, mediante a entrega de requerimento de associação devidamente preenchido e com a assinatura de dois associados em pleno gozo dos seus direitos e pagarem a taxa de anuidade fixada pela Diretoria;

III - Associados Beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo avaliação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Os valores e a forma de pagamento das taxas de adesão e da contribuição mensal de manutenção, bem como a taxa de transferência de título de associado, deverão ser fixados pela Diretoria.

Parágrafo Segundo: O título não poderá ser transferido enquanto o seu titular estiver em débito com a associação.

Parágrafo Terceiro: Cada associado poderá possuir mais de um título, mas terá direito somente a um voto na Assembleia Geral.

Art. 7º - As condições necessárias para o ingresso e a permanência no quadro associativo são as seguintes:

- ter bons antecedentes;
- não ter sido eliminado, excluído ou destituído de qualquer outra associação por ato ou fato desabonador;
- assumir o compromisso de respeitar e obedecer ao Estatuto e demais normas da entidade;
- apresentar proposta de admissão assinada por dois associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

<p><u>Página</u> 000010/000034</p> <p><u>Registro N°</u> 173.583</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67	

- a) Participar das assembleias gerais e das demais atividades da associação;
- b) Propor, discutir, votar e ser votado obedecendo às regras fixadas neste Estatuto;
- c) Requerer e examinar, na sede da associação, a documentação que for de seu interesse;
- d) Usufruir os benefícios oferecidos pela associação;

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir o estatuto e demais normas da associação;
- II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III - Zelar pelo bom nome do **INSTITUTO BRAVO 99**;
- IV - Defender o patrimônio e os interesses do **INSTITUTO BRAVO 99**;
- V - Cumprir e fazer cumprir os regimentos internos;
- VI - Comparecer e votar por ocasião das Assembleias Gerais;
- VII - Proceder lealmente para com os demais associados da **INSTITUTO BRAVO 99**, contribuindo para uma sadia convivência entre todos;
- VIII - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do **INSTITUTO BRAVO 99**, para que a Assembleia Geral tome as providências cabíveis;
- IX - Cumprir, pontualmente, todas as obrigações financeiras vinculadas ou decorrentes da qualidade de associado do **INSTITUTO BRAVO 99**, sob pena de exclusão;

Capítulo III – DAS PENALIDADES, DO DESLIGAMENTO e DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 10 – O associado que infringir o disposto neste Estatuto ou qualquer regulamento do **INSTITUTO BRAVO 99**, ou ainda, praticar qualquer ato contrário aos interesses da entidade é passível da punição disciplinar.

Art. 11 – Caberá à Diretoria ou a um terço (1/3) dos associados propor à Assembleia Geral a aplicação de penalidades disciplinares ao associado.

Parágrafo Primeiro – São aplicáveis aos associados as seguintes penalidades de natureza administrativa:

- I - advertência;

<p>Página 000011/000034</p> <p>Registro Nº 173.583</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

II - censura escrita;

III - multa;

IV - suspensão;

V - exclusão.

Parágrafo Segundo. A aplicação das sanções previstas no parágrafo 1º não prescinde do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro. Caberá à Presidência aplicar as sanções previstas nos itens “I” a “III” do caput deste artigo.

Parágrafo Quarto. As sanções de suspensão e exclusão só poderão ser aplicadas pela Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto.

Art. 12 - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

I - Justa causa, motivos graves ou grave violação do estatuto;

II - Difamar a associação, seus associados ou membros;

III - Quando for imposta sanção de desfiliação;

IV - Desvio de bons costumes, conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

V – Inadimplência;

Art. 13 – Para fins de início do processo de exclusão, será aberto em face do associado procedimento administrativo interno, no qual deverá ser notificado a apresentar defesa escrita em 15 (quinze) dias, podendo sustentar oralmente suas razões pelo prazo de 15 (quinze) minutos, na assembleia extraordinária convocada com 08 dias de antecedência, especialmente para este fim. A deliberação acontecerá por maioria dos votos dos associados presentes na assembleia.

Art. 14 - Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação ou ciência inequívoca da aplicação da penalidade. O recurso será recebido no efeito suspensivo. A deliberação acontecerá por

<p>Página 000012/000034</p> <p>Registro N° 173.583</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67	

maioria dos votos dos associados presentes na assembleia especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 15 - É direito do associado desligar-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

Capítulo IV - DOS PODERES

Art. 16 – O **INSTITUTO BRAVO 99** será administrada por:

I - Assembleia Geral.

II - Diretoria.

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º – O membro de qualquer poder ou órgão poderá licenciar-se do cargo ou função por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo 2º – Os membros dos poderes do **INSTITUTO BRAVO 99** que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que a ela prestam serviços específicos poderão ser remunerados, desde que devidamente autorizados em Assembleia Geral e sejam atendidas todas as determinações legais para que a entidade não perca as isenções e imunidades previstas na legislação, sempre respeitando os valores praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação.

Parágrafo 3º – Compete a cada poder do **INSTITUTO BRAVO 99** a organização do seu funcionamento.

Parágrafo 4º- Fica assegurada a participação de atletas nos colegiados de direção, conforme regimento interno da Diretoria.

Parágrafo 5º Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo 6º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria ou, em último caso, qualquer um dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 3 (três) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

<p><u>Página</u> 000013/000034</p> <p><u>Registro N°</u> 173.583</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

Art. 17 – Os membros dos poderes da entidade não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome do **INSTITUTO BRAVO 99** na prática do ato regular de sua gestão.

Capítulo V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18 - A Assembleia Geral, órgão soberano do **INSTITUTO BRAVO 99** será constituída dos associados maiores de 18 anos e dos representantes dos associados pessoa jurídica devidamente registrados e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 19 – Cada membro da Assembleia Geral terá direito a um voto, que será sempre aberto, não sendo possível o uso de procuração.

Parágrafo primeiro – Somente poderão participar das Assembleias os Associados que estiverem quites com as obrigações do **INSTITUTO BRAVO 99** até 10 (dez) dias antes da sua realização.

Parágrafo Segundo - Toda e qualquer assembleia geral poderá ser presencial ou por meio eletrônico que permita a comunicação entre os participantes ou híbrida, devendo ser especificada a forma no seu edital de convocação.

Parágrafo Terceiro - A manifestação dos participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo Presidente da Assembleia que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.

Art. 20 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do **INSTITUTO BRAVO 99** com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Em caso de urgência devidamente justificada no edital, a antecedência poderá ser de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Primeiro: Para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Edital também deverá ser publicado no sítio eletrônico da associação e em órgão de imprensa de grande circulação por 3 (três) vezes.

Parágrafo Segundo: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a

<p>Página 000014/000034</p> <p>Registro N° 173.583</p> <p>03/02/2026</p>		<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

maioria dos Associados e, em segunda convocação, com tolerância mínima de 15 (quinze) minutos, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: O Edital anunciará a data, local, horário e finalidade da Assembleia Geral, devendo constar ainda a Ordem do Dia a ser observada.

Art. 21 – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do **INSTITUTO BRAVO 99**, ou, na sua ausência, pelo seu substituto legal, sendo que o plenário elegerá o Presidente da mesa diretora dos trabalhos, o qual não perderá o direito de voz e voto.

Parágrafo Primeiro – O presidente da Assembleia Geral convidará dentre os membros presentes o secretário que entender necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - Nas Assembleias em que forem julgadas as contas de gestão ou que tiver interesse direto o Presidente do **INSTITUTO BRAVO 99**, a Assembleia não poderá ser presidida por nenhum membro da Diretoria.

Art. 22 – Compete à Assembleia Geral Ordinária:


I) reunir-se anualmente, no primeiro quadrimestre, para discutir e votar o relatório e o balancete geral das atividades administrativas e financeiras do exercício anterior, apresentado pela Diretoria, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, mediante deliberação da maioria simples dos Associados presentes que se encontrem no gozo do direito de voto;

II) reunir-se quadrienalmente no mês de julho para eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal em conformidade com a legislação superior e o disposto neste Estatuto.

III) dar posse imediata aos candidatos eleitos.

Parágrafo Primeiro – A inscrição das chapas para a Diretoria, contendo a assinatura de todos os integrantes e os candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser registradas na sede do **INSTITUTO BRAVO 99** até a véspera da eleição.

Parágrafo segundo – O candidato poderá concorrer somente por uma chapa e para um único cargo, sendo que, em caso de duplicidade, prevalecerá o seu registro constante da primeira chapa devidamente protocolada.

Página 000015/000034  Registro N° 173.583 03/02/2026		Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

Parágrafo terceiro – O mandato de todos os eleitos será de 4 (quatro) anos, sendo permitido ao Presidente da Diretoria uma única reeleição. Terminado o prazo do mandato, os Diretores permanecerão nos seus respectivos cargos até a eleição e posse dos novos Diretores.

Art. 23 – São inelegíveis para o desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação dentro do **INSTITUTO BRAVO 99**:

- a) condenados por crimes dolosos em sentença definitiva;
- b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
- c) inadimplentes na prestação de contas da própria associação;
- d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de qualquer entidade ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) inadimplentes de obrigações previdenciárias e trabalhistas;
- f) falidos.

Parágrafo único. É obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses acima, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição.

Art. 24 – A Assembleia Geral Extraordinária pode ser convocada pelo Presidente do **INSTITUTO BRAVO 99**, pelo Presidente do Conselho Fiscal para tratar de assunto a ele relacionado, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados que a compõem, no gozo de seus direitos estatutários, mediante solicitação fundamentada, sendo obrigatória a publicação do edital cinco dias após o protocolo do pedido, sob pena de punição ao infrator, nos termos do presente estatuto.

Art. 25 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I) preencher os cargos, quando de sua vacância, e conceder licença aos membros dos poderes por ela eleitos;
- II) delegar poderes especiais ao Presidente do **INSTITUTO BRAVO 99** para em nome dele, praticar os atos que escapem à competência daquele;
- III) autorizar ou aprovar despesas extraorçamentárias, solicitadas pelo Presidente;

<p><u>Página</u> 000016/000034</p> <p><u>Registro N°</u> 173.583</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

IV) cassar os mandatos dos membros dos poderes eleitos, depois do processo regular, desde que a decisão seja tomada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos da Assembleia Geral;

V) reformar parcial ou totalmente o Estatuto, por iniciativa própria ou proposta do Presidente;

VI) deliberar sobre a dissolução do **INSTITUTO BRAVO 99**, dando destino ao seu patrimônio, em reunião especificamente convocada para tal fim, e pelo voto da maioria absoluta dos associados;

VII) autorizar ou determinar a aquisição, alienação, oneração ou cessão de bens imóveis, direitos e títulos de rendas;

VIII) julgar em última instância, dentro do **INSTITUTO BRAVO 99**, os recursos interpostos contra atos de qualquer poder;

IX) relevar, no todo ou em parte, penalidade de ordem administrativa imposta a funcionários ou dirigentes de órgãos de cooperação dos associados;

X) autorizar a abertura de créditos adicionais, mediante justificativa da Diretoria;

XI) resolver os casos omissos ou pronunciar-se sobre as questões que lhe forem submetidas, ainda que o fundamento da decisão não conste expressamente das normas do **INSTITUTO BRAVO 99**;

XII) julgar recursos de suas próprias decisões;

XIII) interpretar este Estatuto e demais normas do **INSTITUTO BRAVO 99**;

XIV) decidir sobre a exclusão de associado.

Art. 26 – Salvo disposição específica deste Estatuto, as decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo primeiro – Nos casos de empate, caberá ao Presidente da mesa o voto de qualidade.

Parágrafo segundo – Em se tratando de dissolução do **INSTITUTO BRAVO 99**, a decisão só produzirá efeitos se aprovada pela maioria absoluta dos Associados, e os bens remanescentes deverão ser encaminhados à entidade de fins não econômicos idênticos ou semelhantes ao **INSTITUTO BRAVO 99**, que atenda às condições para gozo da imunidade ou à órgão público.

Parágrafo terceiro – Para a destituição dos Administradores ou alteração do Estatuto, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira

<p><u>Página</u> 000017/000034</p> <p><u>Registro Nº</u> 173.583</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

convocação, sem a maioria absoluta dos associados.

Capítulo VI - DA DIRETORIA

Art. 27 - A Diretoria estatutária eleita será constituída por um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor de Atletas, devendo possuir a presença mínima de 30% (trinta por cento) de mulheres.

Parágrafo Primeiro: O mandato de todos os diretores será de 4 (quatro) anos, sendo permitido ao Presidente da Diretoria uma única reeleição, sendo inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção.

Parágrafo Segundo: O Presidente poderá nomear diretores, de sua livre escolha, podendo ser demitidos, imotivadamente, a qualquer tempo.

Art. 28 - Compete à Diretoria:

- I) a administração do **INSTITUTO BRAVO 99**, a fiscalização do cumprimento das leis e dos atos que regulam o funcionamento das respectivas atividades e na preservação dos princípios de harmonia entre a Entidade e os associados que a compõem;
- II) decidir os assuntos que lhes forem submetidos pelo Presidente e pelos associados;
- III) colaborar na adoção de providências necessárias à defesa da Entidade e à promoção dos seus objetivos sociais;
- IV) homologar, aprovar ou ratificar os atos dos Departamentos, Comissões e demais órgãos do **INSTITUTO BRAVO 99**, ou suspender as suas execuções;
- V) conceder licença a qualquer de seus membros na forma deste Estatuto;
- VI) decidir pela constituição de departamentos para a execução de serviços administrativos do **INSTITUTO BRAVO 99**, bem como intervir na atividade dos mesmos, a fim de fiscalizar os seus funcionamentos ou de reparar irregularidades, impropriedades ou inconsistências;
- VII) apreciar os balancetes da receita e despesa, observadas as formalidades previstas neste Estatuto;
- VIII) exercer qualquer outra atribuição que lhe for conferida por este Estatuto ou normas do **INSTITUTO BRAVO 99**.

<p><u>Página</u> 000018/000034</p> <p><u>Registro N°</u> 173.583</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67	

Art. 29 - A Diretoria reunir-se-á sempre quando convocada pelo Presidente, por qualquer meio.

Art. 30 – Das decisões da Diretoria que sejam tomadas por maioria de votos, caberá recurso para a Assembleia, sem efeito suspensivo e de conformidade com o disposto neste Estatuto.

Parágrafo primeiro – Em caso de empate em qualquer deliberação prevalecerá o voto de qualidade do Presidente da mesma.

Parágrafo segundo - As decisões da Diretoria serão registradas em ata aberta com as assinaturas dos presentes à sessão, cumprindo ao Presidente subscrevê-la.

Art. 31 - Compete ao Presidente:

I - representar o **INSTITUTO BRAVO 99**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador para tal;

II - presidir o **INSTITUTO BRAVO 99**, superintender as suas atividades e promover a execução de seus serviços;

III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as demais normas da entidade;

IV - convocar a Assembleia Geral;

V - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

VI - nomear, contratar, admitir, licenciar, punir e demitir, assistentes, assessores, coordenadores, chefes de departamentos, diretores, executivos e funcionários do **INSTITUTO BRAVO 99**;

VII - assinar privativamente as correspondências quando dirigidas aos poderes e órgãos públicos, delegando competência aos demais colaboradores para subscrever quaisquer outros papéis de expediente;

VIII - assinar, junto com o Vice-Presidente, as ordens de pagamento, assim como quaisquer papéis de créditos ou documentos que envolvam responsabilidade jurídica ou financeira do **INSTITUTO BRAVO 99**;

IX - rubricar os livros do **INSTITUTO BRAVO 99** e assinar os diplomas e títulos conferidos;

X - determinar o imediato cumprimento das resoluções e deliberações de qualquer Poder do **INSTITUTO BRAVO 99**;

XI - expedir portarias com instruções;

XII - exercer todas as atribuições que lhe forem deferidas pelo Estatuto ou outra norma

<p>Página 000019/000034</p> <p>Registro N° 173.583</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67	

do **INSTITUTO BRAVO 99** e praticar todo e qualquer ato de administração, não expressamente atribuídos a outro poder;

XIII - praticar qualquer ato de urgência necessário ao bom andamento das atividades do **INSTITUTO BRAVO 99**, “ad-referendum” do poder próprio, quando for o caso;

XIV - expedir o regimento interno de taxas e quaisquer mandamentos a cargo da Presidência.

Art. 32 – Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em sua ausência;

II - Organizar, dirigir e acompanhar os trabalhos da tesouraria;

III - Administrar o recebimento das taxas de adesão e de manutenção, donativos ou rendas destinadas a associação, determinando, incontinenter, o seu depósito em conta própria em instituição financeira escolhida pela Diretoria;

IV - Supervisionar a arrecadação e a quantia de todos os valores pertencentes à entidade;

V - Conferir os extratos bancários;

VI - Assinar em conjunto com o Presidente ordens de pagamento, assim como quaisquer papéis de créditos ou documentos que envolvam responsabilidade jurídica ou financeira da entidade;

VII - Apresentar mensalmente ao Presidente o fluxo de caixa da entidade;

VIII - Zelar pela escrituração dos livros de contabilidade, bem como todos os dados contábeis e financeiros, mantendo-os devidamente atualizados.

Art. 33 - Compete ao Diretor de Atletas acompanhar e aperfeiçoar o relacionamento com os atletas associados da entidade, fazendo com que os atletas participem ativamente da entidade e de sua direção, representando-os no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos de competições, bem como nas reuniões de Diretoria.

Capítulo VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 – O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos com mandato de 4 (quatro) anos, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único: É vedada a participação no Conselho Fiscal de membros da Diretoria,

<p>Página 000020/000034</p> <p>Registro N° 173.583</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

bem de seus parentes até terceiro grau ou seus empregados, bem como é vedado exercício dos cargos de diretoria por membros do conselho fiscal.

Art. 35 – O Conselho Fiscal, logo após a posse de seus membros efetivos, elegerá o seu Presidente, disporá sua organização e funcionamento de forma independente no regimento interno que aprovar e funcionará com a presença da maioria de seus integrantes, competindo-lhe:

I - examinar a escrituração e os documentos da Tesouraria e/ou Contabilidade do **INSTITUTO BRAVO 99**, a fim de observar a exatidão dos lançamentos, a ordem dos livros e o cumprimento das prescrições legais relativas à administração financeira;

II - apresentar ao Presidente do **INSTITUTO BRAVO 99** parecer escrito sobre o movimento financeiro de cada exercício;

III - dar parecer sobre os balancetes semestrais apresentados pela Diretoria;

IV - opinar sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame pelo Presidente do **INSTITUTO BRAVO 99**;

V - opinar sobre a compra ou alienação de bens imóveis;

VI - denunciar à Assembleia erro administrativo ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto, sugerindo medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;

VII - opinar sobre os demais assuntos a respeito dos quais seja obrigatória sua audiência.

VIII - convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Art. 36 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento. O **INSTITUTO BRAVO 99** destinará integralmente os seus recursos e resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Parágrafo primeiro - O orçamento será uno e incluirá todas as receitas e as despesas sujeitas a rubricas e dotações especificadas, conforme os parágrafos seguintes.

Parágrafo segundo - A receita compreende:

<p>Página 000021/000034</p> <p>Registro N° 173.583</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

- a) as taxas, mensalidades e títulos instituídos pela Diretoria e pela Assembleia;
- b) receitas provenientes de captação de recursos autorizados pelo Governo Federal, Estadual e ou Municipal, mediante projetos de incentivos fiscais, sociais, educacionais, convênios aprovados por Leis específicas;
- c) o produto de multas e indenizações;
- d) comercialização de propriedades materiais e imateriais;
- e) as doações ou legados convertidos em dinheiro, inclusive subvenções e doações;
- f) as rendas eventuais e de serviços prestados;
- g) receitas financeiras e patrimoniais;
- h) outras receitas não especificadas.

Parágrafo terceiro - As despesas compreendem:

- a) o custeio das atividades da entidade, dos encargos e impostos diversos e da administração do **INSTITUTO BRAVO 99**;
- b) as obrigações de pagamentos que se tornarem exigíveis em consequência de atos judiciais, convênios, contratos e operações de créditos;
- c) encargos pecuniários de caráter extraordinário, não previstos em orçamento, custeados à conta de créditos adicionais abertos com autorização do Conselho Fiscal e compensados mediante utilização de recursos que forem previstos;
- d) outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades do **INSTITUTO BRAVO 99**.

Art. 37 – Os elementos constituídos de ordem econômica, financeira e orçamentária serão completamente escriturados nos livros próprios e comprovados por documentos mantidos em arquivos, observadas as disposições da legislação em vigor.

Parágrafo primeiro - Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio, às finanças e à execução do orçamento.

Parágrafo segundo - Todas as receitas e despesas estão sujeitas a comprovantes de recolhimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos.

Parágrafo terceiro - O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração

<p>Página 000022/000034</p> <p>Registro N° 173.583</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67	

dos lucros e das perdas, discriminará os resultados das contas patrimoniais, financeiras e orçamentárias, e deverá ser publicado em site após a aprovação da assembleia geral.

Parágrafo quarto – O **INSTITUTO BRAVO 99** conservará em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

Art. 38 – O patrimônio compreende:

- os bens móveis, imóveis, intangíveis e imateriais adquiridos a qualquer título;
- os saldos beneficiários da execução do orçamento transferidos na forma deste Estatuto;
- os fundos existentes ou os bens resultantes de sua inversão;
- outros direitos cuja titularidade caiba ao **INSTITUTO BRAVO 99**.

Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 40 - Esse Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2026 e entrará em vigor logo após seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas.

São Paulo, 16 de janeiro de 2026.

Ricardo Prada
Presidente da Assembleia

Bruno Prada
Secretário da Assembleia

Visto da Advogada:

Adriana Haddad Soldano Camarotto
OAB/SP N° 140.931

Página 000023/000034 Registro N° 173.583 03/02/2026	Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67	

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 28 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

Estatuto_Bravo_99_revisado.pdf

Documento número #cdf9fbea-5a78-45cc-a614-3c0a2ac48dc0

Hash do documento original (SHA256): 6c5efb68319babae1f3a9bd848fca2fd5a0956c89606bd38e5f2e6f5f8e20ce9

Hash do PADeS (SHA256): 256260e92849e7e766f5e2ffaf98db101da0faa7fecea1b7d51a2a36af22ac17

Assinaturas

1 assinatura digital e 2 assinaturas eletrônicas

✓ ADRIANA HADDAD SOLDANO CAMAROTTO

CPF: 163.193.238-17

Assinou como advogado(a) em 28 jan 2026 às 14:55:14

✓ BRUNO PRADA

CPF: 165.823.888-51

Assinou em 28 jan 2026 às 16:47:55

✓ RICARDO PRADA

CPF: 356.338.458-46

Assinou como presidente em 28 jan 2026 às 16:50:29

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 ago 2026

Log

- 28 jan 2026, 14:52:00 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 criou este documento número cdf9fbea-5a78-45cc-a614-3c0a2ac48dc0. Data limite para assinatura do documento: 27 de fevereiro de 2026 (14:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 jan 2026, 14:53:06 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: riricardoprada@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARDO PRADA e CPF 356.338.458-46.
- 28 jan 2026, 14:53:06 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.prada@letapebrasil.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO PRADA e CPF 165.823.888-51.

<p>Página 000024/000034</p> <p>Registro Nº 173.583</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67	

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 28 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

- 28 jan 2026, 14:53:06 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: adriana@caadv.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANA HADDAD SOLDANO CAMAROTTO e CPF 163.193.238-17.
- 28 jan 2026, 14:55:14 ADRIANA HADDAD SOLDANO CAMAROTTO assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail adriana@caadv.com.br. CPF informado: 163.193.238-17. IP: 177.145.114.243. Componente de assinatura versão 1.1379.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 28 jan 2026, 16:47:55 BRUNO PRADA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.prada@letapebrasil.com.br. CPF informado: 165.823.888-51. IP: 177.132.191.210. Componente de assinatura versão 1.1379.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 28 jan 2026, 16:50:29 RICARDO PRADA assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 356.338.458-46. IP: 177.132.191.210. Componente de assinatura versão 1.1379.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 28 jan 2026, 16:50:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cdf9fbea-5a78-45cc-a614-3c0a2ac48dc0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cdf9fbea-5a78-45cc-a614-3c0a2ac48dc0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **173.583** em **03/02/2026** e averbado no registro nº 172.668 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

INSTITUTO BRAVO 99
CNPJ 19.833.004/0001-89
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em atenção ao quanto previsto no Estatuto Social, o Conselho Fiscal do INSTITUTO BRAVO 99 se reuniu nesta data de 14 de janeiro de 2026 e após **reanálise** dos documentos apresentados, encaminha à Diretoria da entidade **parecer favorável à retificação das contas da entidade** relativa ao ano de 2025. Declara que examinou a documentação financeira, balancetes, relatórios e contas de receitas e despesas, e demonstrativos contábeis da entidade relativos ao exercício de 2025 e que de acordo com os exames efetuados, o Conselho Fiscal recomenda a aprovação das contas que foram **retificadas**, sem ressalvas.

São Paulo, 14 de janeiro de 2026.

FABIO BARBOSA BODRA
RG nº 14.090.933-3 (SSP/SP)
CPF/MF nº 184.747.798-47

JORGE JOÃO ZARIF
RG nº 36.087.312-1 (SSP/SP)
CPF/MF nº 411.768.658-54

TAMARA SANTIAGO DOWNES
RG 25.441.073 SSP/SP
CPF/MF no. 274.413.448-16

Página 000026/000034 Registro Nº 173.583 03/02/2026	Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67	

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 14 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

Parecer_CF_Bravo_14012026.pdf

Documento número #9705d2b7-8592-4d3c-9353-60146bb58275

Hash do documento original (SHA256): b9736b2d32fe2bf54e21390e333a1b200b65c76cf5477f34e0f93bb5f529639d

Assinaturas

✓ TAMARA SANTIAGO DOWNES

CPF: 274.413.448-16

Assinou em 14 jan 2026 às 11:22:01

✓ JORGE JOÃO ZARIF

CPF: 411.768.658-54

Assinou em 14 jan 2026 às 11:31:32


✓ Fabio Barbosa Bodra

CPF: 184.747.798-47

Assinou em 14 jan 2026 às 12:13:05

Log

- 14 jan 2026, 11:14:19 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 criou este documento número 9705d2b7-8592-4d3c-9353-60146bb58275. Data limite para assinatura do documento: 13 de fevereiro de 2026 (11:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 jan 2026, 11:17:22 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: tamara_santiago@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TAMARA SANTIAGO DOWNES e CPF 274.413.448-16.
- 14 jan 2026, 11:17:22 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: fabio.bodra@letapebrasil.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Barbosa Bodra e CPF 184.747.798-47.

Página 000027/000034  Registro N° 173.583 03/02/2026	Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67	

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 14 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

- 14 jan 2026, 11:17:22 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: jj_zarif@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORGE JOÃO ZARIF e CPF 411.768.658-54.
- 14 jan 2026, 11:22:01 TAMARA SANTIAGO DOWNES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tamara_santiago@hotmail.com. CPF informado: 274.413.448-16. IP: 86.14.232.163. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 51.4209359 e longitude -0.3639425. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1370.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 jan 2026, 11:31:32 JORGE JOÃO ZARIF assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jj_zarif@hotmail.com. CPF informado: 411.768.658-54. IP: 104.28.63.99. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5495552678204 e longitude -46.6087393474733. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1370.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 jan 2026, 12:13:05 Fabio Barbosa Bodra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio.bodra@letapebrasil.com.br. CPF informado: 184.747.798-47. IP: 187.62.240.71. Componente de assinatura versão 1.1371.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 jan 2026, 12:13:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9705d2b7-8592-4d3c-9353-60146bb58275.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9705d2b7-8592-4d3c-9353-60146bb58275, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUO BRAVO 99
CNPJ 19.833.004/0001-89

O Presidente do INSTITUTO BRAVO 99, com fulcro nos artigos 18, 20, 21, 25, V e XIII e **nos demais aplicáveis** do Estatuto da entidade, RESOLVE:

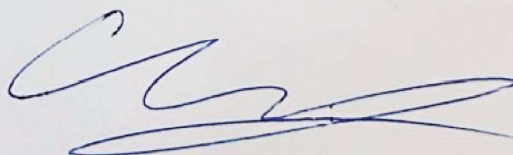
Convocar todos os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Caçapava, 49, conj. 135 – 13º andar – Jardim Paulista – CEP: 01408-010 – SÃO PAULO – SP; no dia 16/01/2026, com primeira chamada prevista para às 10:45 horas, com a maioria dos associados, ou em 2ª chamada às 11:00 horas, com qualquer número, conforme pauta abaixo.

PAUTA

- 1) **Reanálise** do relatório anual elaborado pelo Conselho Fiscal e o balanço das operações patrimoniais realizadas e do desempenho financeiro e contábil de 2025;
- 2) Alteração do estatuto em seus arts. 27 e 34 parágrafo único;
- 3) outros assuntos de interesse da associação;

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

RICARDO PRADA
PRESIDENTE



Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **173.583** em **03/02/2026** e averbado no registro nº 172.668 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

Eu, THAIS ALVAREZ PREDOLIM, CPF nº 273.850.058-70, na condição de interessado (parte no documento), ou de preposto de INSTITUTO Bravo 99, declaro que o arquivo digital que entrego para registro corresponde fiel e integralmente ao documento físico descrito a seguir: Documento - Outros > Documento - Outros.


Declaro, igualmente, que a digitalização atendeu aos requisitos técnicos aplicáveis, nos termos do Decreto nº 10.278/2020 e dos requisitos mínimos previstos na Circular BCB nº 3.789/2016, destinados a assegurar que o documento digitalizado produza os mesmos efeitos legais do original. Tratando-se de documento em que a **parte apresentante seja empresa financeira**, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou seu preposto, pessoa física ou jurídica, **declaro**, como subscritor deste, que o arquivo digital ora apresentado para registro foi obtido por digitalização do documento original, em conformidade com o previsto na Lei nº 12.682/2012 e na Resolução BCB nº 4.474/2016. Assim sendo, assumo plena responsabilidade pela **fidelidade, integridade, legibilidade e autenticidade do documento digital por mim entregue**, comprometendo-me a apresentar o original para conferência se solicitado pelo Cartório.

Tratando-se de documento em que a **parte apresentante NÃO seja empresa financeira**, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou seu preposto, pessoa física ou jurídica, declaro que a digitalização atendeu aos requisitos técnicos aplicáveis, nos termos do Decreto nº 10.278/2020 (que regulamentou o art. 3º da Lei 13.874/2019), que estabelece técnica e requisitos para que o documento digitalizado produza os mesmos efeitos legais do original. Assim sendo, assumo plena responsabilidade pela **fidelidade, integridade, legibilidade e autenticidade do documento digital por mim entregue**, comprometendo-me a apresentar o original para conferência se solicitado pelo Cartório.



Utilize o QR Code ao lado ou o número do protocolo abaixo para conferir o conteúdo desse documento na Central ONRTDPJ

20260116154674219

Página 000030/000034  Registro N° 173.583 03/02/2026	Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

**LISTA DE PRESENCAS DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO BRAVO 99
CNPJ 19.833.004/0001-89**

Data: 16/01/2026
Horário: 11:00 horas
Local: Rua Caçapava, 49 – cj 135 – 13º andar
Jardim Paulista – CEP: 01408-010
São Paulo – SP

RICARDO PRADA

RG nº 38.875.909-4 SSP/SP
CPF/MF nº 356.338.458-46
e-mail: rircardoprada@gmail.com

BRUNO PRADA

RG nº 17.905.271-8 SSP/SP
CPF/MF nº 165.823.888-51
e-mail: bruno.prada@letapebrasil.com.br

GIOVANNA PRADA

RG: 38.875.917-3 – SSP/SP
CPF 356.338.448-74
e-mail: gigiovannaprada@gmail.com

FABIO BARBOSA BODRA

RG nº 14.090.933-3 (SSP/SP)
CPF/MF nº 184.747.798-47
e-mail: fabio.bodra@letapebrasil.com.br

Página
000031/000034

Registro N°
173.583

03/02/2026

Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **173.583** em **03/02/2026** e averbado no registro nº 172.668 neste **2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67

JORGE JOÃO ZARIF

RG nº 36.087.312-1 (SSP/SP)

CPF/MF nº 411.768.658-54

e-mail: jj_zarif@hotmail.com

TAMARA SANTIAGO DOWNES

RG 25.441.073 SSP/SP

CPF/MF no. 274.413.448-16

e-mail: tamara_santiago@hotmail.com

THAIS ALVAREZ PREDOLIM

RG 28.571.773-X SSP/SP

CPF/MF no. 273.850.058-70

e-mail: thais@contabilregencia.com.br

Página 000032/000034 Registro Nº 173.583 03/02/2026	Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67	

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 16 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

Lista_presença_Bravo99_16012026.pdf


Documento número #1ad77ea7-5180-48d5-8425-2f2ac928ebad

Hash do documento original (SHA256): 27e01354470bb6e01760871263e63fd471665a669612b7f07d503b489c4960c3

Hash do PAdES (SHA256): 89544bfc103b44c138ebf89011ec89da3f33f98dfb9a51fdf18eae9ed3c99364

Assinaturas

1 assinatura digital e 6 assinaturas eletrônicas

-  **RICARDO PRADA**
CPF: 356.338.458-46
Assinou em 16 jan 2026 às 13:29:45
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 ago 2026
-  **Giovanna Prada**
CPF: 356.338.448-74
Assinou em 16 jan 2026 às 14:07:47
-  **Thais Alvarez Predolim**
CPF: 273.850.058-70
Assinou em 16 jan 2026 às 12:27:42
-  **Fabio Barbosa Bodra**
CPF: 184.747.798-47
Assinou em 16 jan 2026 às 12:23:52
-  **JORGE JOÃO ZARIF**
CPF: 411.768.658-54
Assinou em 16 jan 2026 às 12:27:46
-  **BRUNO PRADA**
CPF: 165.823.888-51
Assinou em 16 jan 2026 às 12:26:49
-  **TAMARA SANTIAGO DOWNES**
CPF: 274.413.448-16
Assinou em 16 jan 2026 às 12:33:00


Log

<p>Página 000033/000034</p> <p>03/02/2026</p>	<p>Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67	

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 16 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

- 16 jan 2026, 12:17:47 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 criou este documento número 1ad77ea7-5180-48d5-8425-2f2ac928ebad. Data limite para assinatura do documento: 15 de fevereiro de 2026 (12:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 jan 2026, 12:21:18 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: riricardoprada@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARDO PRADA e CPF 356.338.458-46.
- 16 jan 2026, 12:21:18 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.prada@letapebrasil.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNO PRADA e CPF 165.823.888-51.
- 16 jan 2026, 12:21:18 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: gigiovannaprada@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giovanna Prada e CPF 356.338.448-74.
- 16 jan 2026, 12:21:18 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: fabio.bodra@letapebrasil.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Barbosa Bodra e CPF 184.747.798-47.
- 16 jan 2026, 12:21:19 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: jj_zarif@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORGE JOÃO ZARIF e CPF 411.768.658-54.
- 16 jan 2026, 12:21:19 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: tamara_santiago@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TAMARA SANTIAGO DOWNES e CPF 274.413.448-16.
- 16 jan 2026, 12:21:19 Operador com email thais@contabilregencia.com.br na Conta a0e54fc3-ade1-4142-bf42-82a5a6908a44 adicionou à Lista de Assinatura: thais@contabilregencia.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thais Alvarez Predolim.

Página 000034/000034  Registro N° 173.583 03/02/2026	Protocolo nº 192.942 de 03/02/2026 às 07:10:29h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.583 em 03/02/2026 e averbado no registro nº 172.668 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 343,52	R\$ 97,67	R\$ 67,01	R\$ 18,07	R\$ 23,60	R\$ 16,60	R\$ 7,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573,67	

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 16 de janeiro de 2026. Versão v1.48.0.

- 16 jan 2026, 12:23:52 Fabio Barbosa Bodra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio.bodra@letapebrasil.com.br. CPF informado: 184.747.798-47. IP: 200.173.178.83. Componente de assinatura versão 1.1372.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2026, 12:26:49 BRUNO PRADA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruno.prada@letapebrasil.com.br. CPF informado: 165.823.888-51. IP: 187.90.214.0. Componente de assinatura versão 1.1372.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2026, 12:27:42 Thais Alvarez Predolim assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail thais@contabilregencia.com.br. CPF informado: 273.850.058-70. IP: 177.138.229.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.47946036937512 e longitude -46.61115356211629. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1372.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2026, 12:27:46 JORGE JOÃO ZARIF assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jj_zarif@hotmail.com. CPF informado: 411.768.658-54. IP: 172.225.223.49. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.54955374953677 e longitude -46.60874079132783. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1372.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2026, 12:33:00 TAMARA SANTIAGO DOWNES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tamara_santiago@hotmail.com. CPF informado: 274.413.448-16. IP: 92.40.171.21. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 51.4282161 e longitude -0.3600726. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1372.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2026, 13:29:45 RICARDO PRADA assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-CPF. CPF informado: 356.338.458-46. IP: 170.81.148.100. Componente de assinatura versão 1.1372.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2026, 14:07:47 Giovanna Prada assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gigiovannaprada@gmail.com. CPF informado: 356.338.448-74. IP: 187.90.213.139. Componente de assinatura versão 1.1372.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jan 2026, 14:07:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1ad77ea7-5180-48d5-8425-2f2ac928ebad.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1ad77ea7-5180-48d5-8425-2f2ac928ebad, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.